



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

COMUNICAÇÃO 1

Em resposta ao pedido de esclarecimentos acerca do **Pregão Eletrônico TRE/ES nº 59/2017**, cujo objeto é a aquisição de microcomputadores para desenvolvimento de software, informamos:

QUESTIONAMENTO:

Item 1

Edital solicita:

1) Termo de referência exige:
Memória: 4 slots

Sabemos que o TCU já se manifestou sobre a exigência de 4 (quatro) slots de memória conforme AC_1147_08_14:

157.2.5 abstenha-se de exigir quatro slots de memória DDR3 para desktop padrão (item X);

E conforme ACÓRDÃO Nº 4001/2014:

"Vistos estes autos de representação apresentada pela empresa Teczap Comércio e Distribuição Ltda. acerca de possível restrição ao caráter competitivo em processos de aquisição de bens de informática, em razão de especificações exigidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) no âmbito da Portaria SLTI/MP 2/2010;

Considerando as determinações consignadas no acórdão 1.147/2014-2ª Câmara para avaliação pela SLTI/MP da necessidade de alteração da Portaria SLTI/MP 2/2010;

Considerando que as justificativas apresentadas pela SLTI/MP dando conta da exclusão das especificações citadas nos subitens 9.2.1, 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.6 do acórdão 1.147/2014-2ª Câmara e da alteração das especificações mencionadas nos subitens 9.2.4 e 9.2.5 do mesmo julgado são suficientes para afastar as restrições à competitividade alvitradas na referida deliberação;"

Sabendo-se que a exigência de placas com 4(quatro) slots encarece o equipamento e seguindo o principio da economicidade, não será exigido placa-mãe com quatro slots. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA:

Considero que o entendimento da empresa não está correto pelos fatos abaixo elencados:

A justificativa de se exigir 4 slots de memória se deve à preocupação em se permitir um futuro upgrade de memória RAM sem a necessidade de se substituir a placa-mãe. Caso o TRE adquirisse um equipamento com apenas 2 slots, criaria-se



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

uma necessidade de substituição da referida placa-mãe, gerando um gasto financeiro muito maior do que o custo de 2 slots extras nesta placa-mãe. Ainda mais quando se trata de um equipamento de alto desempenho e que deverá servir por muito tempo aos seus propósitos.

Ademais, com relação à competitividade, informo que a maioria dos fabricantes de placas-mãe (se não a totalidade) produz placas com 4 slots de memória.

Vitória/ES, 1º de dezembro de 2017.

Rafael Nunes
Seção de Suporte Operacional

De acordo.

Keilla dos Santos Penna Ferreira
Pregoeira – TRE/ES